



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

A Mesa Executiva dirige-se à Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 01/2019 que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2256 DE 17.12.2010, CONFORME ESPECIFICA"**.

O Projeto de Lei que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo corrigir um erro material verificado na Lei Municipal nº 2.992/2018, que atualizou a Tabela Única do Anexo III da Lei 2256/2010, sem que houvesse na composição do cálculo a correção autorizada e concedida através do Ato Legislativo 01/2018, ocasionando prejuízo aos servidores que recebiam os valores constantes na Tabela Única do Anexo III da Lei 2256/2010.

Ainda, este projeto, altera as atribuições das funções do Diretor de Departamento, que era genérica (vide item 2.4 da Lei nº 2256/10) para tratar de forma específica as funções dos Diretores Jurídico/Legislativo e Administrativo, conforme orientação do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Hugo Evo Magro Correa Urbano.

Contando, desde já, com o apoio dos Senhores Vereadores ao pleito apresentado, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


João Carlos Ferreira
1º Secretário


Darci Antônio Andreassa
1ª Vice Presidente